ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 176/2026.
Dispensa de Licitação n° 67/2026

1. OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a "*Aquisição emergencial de materiais para cobertura, compreendendo telhas e cumeeiras de fibrocimento, cumeeiras de Aluzinco e telhas de Aluzinco, destinados à realização de reparos em coberturas danificadas em decorrência das chuvas intensas ocorridas em setembro de 2026, no Município de Ipumirim/ SC, conforme a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 3122 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026,*" para atender às necessidades da Secretaria Requisitante, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda e Formulário de Pesquisa de Preços, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo Consta no Documento de Formalização de Demanda em anexo "*A presente demanda tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais necessários à realização de reparos emergenciais em coberturas danificadas pelas chuvas intensas ocorridas no Município de Ipumirim/SC, em setembro de 2026, compreendendo telhas e cumeeiras de fibrocimento e telhas de Aluzinco, conforme as necessidades identificadas. O Decreto Municipal nº 3122 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026, declarou situação de emergência em razão de tempestade local/convectiva — chuvas intensas, classificada sob o código COBRADE 1.3.2.1.4. A aquisição visa disponibilizar os materiais necessários à recuperação das coberturas afetadas, buscando reduzir a exposição às intempéries e evitar o agravamento dos danos, observadas as características de cada local a ser atendido e a compatibilidade dos materiais com as estruturas existentes. A contratação deverá estar fundamentada na necessidade concreta de atendimento da situação emergencial, mediante documentação dos danos existentes, identificação dos locais que receberão os materiais, demonstração da finalidade de cada item e comprovação da urgência da aquisição. Os materiais deverão ser destinados aos reparos emergenciais identificados e documentados no processo administrativo, observados os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da transparência e do interesse público, bem como os requisitos legais aplicáveis à contratação.*." Estão anexos à estes autos os Decretos Municipais que Caracterizam a situação de Emergência, bem como o Relatório de Levantamento de Danos e o Registro de Danos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O Fundamento Legal DA Contratação é o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.*

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Requisitante, anexou aos autos Formulário de Pesquisa de Preços. De acordo com este documento "*a pesquisa tem por finalidade identificar os preços praticados no mercado para os materiais pretendidos, verificar a compatibilidade dos valores ofertados com as condições comerciais disponíveis e subsidiar a definição do preço a ser contratado, considerando as quantidades totais estimadas, a equivalência técnica dos materiais e as condições de fornecimento e entrega compatíveis com o atendimento da necessidade emergencial."* Conforme descrito a pesquisa fora realizada com 3 fornecedores, com valores totais como segue: TM Materiais de Construção Ltda, CNPJ 85.201.739/0001-14 R$ 43.785,00 Almeida e Althaus Materiais de Construção; CNPJ 08.948.306/0001-86 R$ 44.483,70; Guinho Pré-Moldados e Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ 30.091.266/0001-58 R$ 48.986,64. A conclusão da pesquisa afirma que "*com base nas três propostas comerciais obtidas, conclui-se que a empresa TM Materiais de Construção Ltda. apresentou o menor preço global para o fornecimento dos cinco itens, no valor de R$ 43.785,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais). O valor ofertado é inferior às demais propostas analisadas e apresenta diferença relativamente pequena em relação à segunda menor cotação, indicando compatibilidade comparativa com a faixa de preços identificada na pesquisa. Assim, os elementos comparativos disponíveis indicam que a proposta de R$ 43.785,00 é compatível com os preços observados entre os fornecedores consultados, não tendo sido identificada, nesta comparação, discrepância global que, por si só, indique preço excessivo."*

5. RAZÃO DA ESCOLHADO CONTRATADO

A escolha da TM Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 85.201.739/0001-14, para a aquisição do material do objeto desta contratação se deu por ela ter apresentado a proposta de menor valor, assim se lê no Estudo Técnico Preliminar "*adoção do menor*

preço global como critério de seleção depende da confirmação de que as propostas contemplam os mesmos itens, quantitativos, especificações técnicas e condições de fornecimento, inclusive prazos de entrega e eventuais custos adicionais. A escolha do critério de julgamento considera a justificativa para o agrupamento dos itens, a viabilidade de fornecimento conjunto e a demonstração de que essa forma de contratação proporciona resultado economicamente vantajoso para a Administração, sem restringir indevidamente a competitividade. Dessa forma, a proposta da TM Materiais constitui a alternativa de menor valor global entre as cotações apresentadas, condicionada à verificação da conformidade dos produtos, da documentação do fornecedor e das demais condições exigidas no processo de contratação." Também a empresa apresentou a documentação necessária à sua Habilitação.

6. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no Decreto Municipal nº 3.013 DE NOVEMBRO DE 2025, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A documentação exigida para habilitação neste certame foi a seguinte:

I. Comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;

II. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

III. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

IV. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

V. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

VIII. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

IX. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

X. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ)

XI. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
ANEXO II- ESTUDO TÉCNICPO PRELIMINAR
ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV - JUSTIFICATIVA

Ipumirim SC, 04 de Novembro de 2026.

ANOAR ROSSETTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: Secretaria de Assistência Social

Setor requisitante: Secretaria de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Jessica Decker Otfinovski

1. Objeto: Aquisição de materiais para cobertura, compreendendo telhas e cumeeiras de fibrocimento e telhas e cumeeiras de Aluzinco, destinados à realização de reparos emergenciais em coberturas danificadas no Município de Ipumirim/SC, em decorrência das chuvas intensas ocorridas em setembro de 2026, relacionadas à situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 3.122, de 01 de outubro de 2026.
A aquisição abrangerá os itens, as especificações e as quantidades discriminados neste Documento de Formalização da Demanda, com destinação aos locais cujos danos e necessidades de reparo estejam identificados e documentados no processo administrativo.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente demanda tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais necessários à realização de reparos emergenciais em coberturas danificadas pelas chuvas intensas ocorridas no Município de Ipumirim/SC, em setembro de 2026, compreendendo telhas e cumeeiras de fibrocimento e telhas de Aluzinco, conforme as necessidades identificadas.
O Decreto Municipal nº 3.122 de 01 de outubro de 2026, declarou situação de emergência em razão de tempestade local/convectiva — chuvas intensas, classificada sob o código COBRADE 1.3.2.1.3.
A aquisição visa disponibilizar os materiais necessários à recuperação das coberturas afetadas, buscando reduzir a exposição às intempéries e evitar o agravamento dos danos, observadas as características de cada local a ser atendido e a compatibilidade dos materiais com as estruturas existentes.
A contratação deverá estar fundamentada na necessidade concreta de atendimento da situação emergencial, mediante documentação dos danos existentes, identificação dos locais que receberão os materiais, demonstração da finalidade de cada item e comprovação da urgência da aquisição.
Os materiais deverão ser destinados aos reparos emergenciais identificados e documentados no processo administrativo, observados os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da transparência e do interesse público, bem como os requisitos legais aplicáveis à contratação.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Telha de fibrocimento, comprimento de 2,44 m, com largura 0,50 metro e espessura de 4 mm.	Unidade	30
02	Telha de fibrocimento, comprimento de 2,44 m, com largura 1,10 metro e espessura de 6 mm.	Unidade	312
03	Cumeeira para telha de fibrocimento 6 mm	Unidade	20
04	Cumeeira de aluzinco	Unidade	21
05	Telha Aluzinco	Mt2	350,7

As especificações técnicas deverão ser confirmadas pelo setor requisitante antes da contratação, assegurando a compatibilidade entre as telhas, as cumeeiras e as coberturas que serão reparadas.
As quantidades solicitadas deverão estar fundamentadas em memória de cálculo ou levantamento técnico que demonstre a necessidade de cada material, com indicação dos locais a serem atendidos e da estimativa de consumo por cobertura. As especificações deverão ser suficientes para assegurar a

compatibilidade entre telhas, cumeeiras e estruturas existentes, devendo ser reproduzidas de forma uniforme na pesquisa de preços, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4. Grau de prioridade da compra: ALTO (urgente), Prioridade alta, em razão da necessidade de atendimento tempestivo dos reparos relacionados à situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 3.122/2026, condicionada à comprovação da urgência concreta e da destinação dos materiais.

5. Necessita de análise de riscos:
(x) SIM () Não
Assinala-se a necessidade de avaliação dos riscos pertinentes à contratação, especialmente quanto a atrasos na entrega, incompatibilidade dos materiais, fornecimento de produtos danificados, inadequação das quantidades e preços, além da correta destinação dos materiais à necessidade emergencial.
As medidas preventivas e os responsáveis pelo acompanhamento deverão ser definidos nos documentos próprios do processo, conforme aplicável.

6. Previsão no PCA
() Sim
(X) Não, precisa incluir
A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme indicado pela unidade requisitante, sendo necessária a verificação das providências cabíveis para sua inclusão ou da justificativa de não previsão, observadas as normas municipais aplicáveis.

7. Estimativa de valor:
O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços a ser realizada na fase de planejamento da contratação, considerando referências de contratações públicas similares e outros parâmetros admitidos pela legislação aplicável, observada a compatibilidade dos preços com o objeto pretendido.
A pesquisa subsidiará a definição do valor estimado da contratação e será documentada no processo administrativo, com a indicação das fontes consultadas, da metodologia utilizada e da respectiva memória de cálculo, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Valor estimado: a ser definido após a realização da pesquisa de preços.

8. Prazo de entrega/execução: A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência do atendimento, a ser definido previamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

9. Recursos orçamentários:
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 694.871,14
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 694.871,14
2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR 694.871,14
6.182 - Segurança Pública / Defesa Civil 694.871,14
106 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 7.969,00
107 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 10.000,00
2.099 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CÍVIL 694.871,14
107 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.0000.0000 - SF - RECURSOS ORDINÁRIOS 140.000,00

10. Local e horário da entrega/execução: Os materiais deverão ser entregues no Município de Ipumirim/SC, em endereço a ser indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as necessidades de recebimento e destinação.
A entrega deverá ocorrer em horário previamente estabelecido pela Administração, mediante comunicação ao fornecedor e emissão do respectivo comprovante de recebimento, sem prejuízo da conferência da quantidade, integridade e conformidade dos materiais.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não há vinculação ou dependência identificada em relação a outro DFD.

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Conforme Portaria nº 570/2026 – Marina Cintia Fister Pegorini.

Ipumirim, 14 de outubro de 2026

Jessica Decker Otfinovski
Secretária de Assistência Social

.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

1. DO OBJETO

Aquisição emergencial de materiais para cobertura, compreendendo telhas e cumeeiras de fibrocimento e telhas de Aluzinco, destinados à realização de reparos em coberturas danificadas pelas chuvas intensas ocorridas em setembro de 2026, no Município de Ipumirim/SC, conforme a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 3.122, de 01 de outubro de 2026.

A contratação será processada mediante dispensa de licitação em razão de emergência, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrados os pressupostos legais, a urgência concreta e o vínculo direto dos materiais com o atendimento da situação emergencial.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais necessários à realização de reparos emergenciais em coberturas danificadas pelas chuvas intensas ocorridas em setembro de 2026, no Município de Ipumirim/SC.
A situação de emergência está declarada pelo Decreto Municipal nº 3.122, de 01 de outubro de 2026, em razão de tempestade local/convectiva — chuvas intensas, classificada sob o código COBRADE 1.3.2.1.3.

Os danos nas coberturas comprometem a proteção das edificações contra as intempéries, podem agravar os prejuízos materiais e prejudicam as condições de segurança, salubridade e habitabilidade dos locais afetados.
Nesse contexto, a aquisição de telhas e cumeeiras de fibrocimento e telhas de Aluzinco disponibiliza os materiais necessários à recuperação das coberturas, conforme as características das estruturas existentes e as necessidades identificadas.
A contratação guarda correspondência com os danos efetivamente constatados, mediante identificação dos locais atendidos, demonstração da necessidade de cada material e memória de cálculo dos quantitativos solicitados.
Os materiais destinam-se ao atendimento da necessidade emergencial documentada no processo, sem utilização da justificativa de emergência para suprir demandas ordinárias sem relação comprovada com o evento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL — PCA

Conforme informado no Documento de Formalização da Demanda, a aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual — PCA.
A necessidade decorre de situação superveniente relacionada às chuvas intensas ocorridas em setembro de 2026. Deverão ser observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 3.013/2025 e nas demais normas municipais aplicáveis para verificar a necessidade de inclusão ou adequação do planejamento.
A providência adotada deverá ser registrada no processo administrativo, sem prejuízo da verificação da disponibilidade orçamentária e do cumprimento dos demais requisitos legais da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;
b) Atender às dimensões, espessuras, perfis e demais características técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
c) Apresentar compatibilidade técnica entre as telhas e as respectivas cumeeiras, quando aplicável;
d) Ser entregues sem trincas, quebras, deformações ou avarias que comprometam sua utilização;
e) Atender às normas técnicas e à legislação aplicáveis aos produtos;
f) Ser fornecidos nas quantidades contratadas, no local e no prazo definidos pela Administração;
g) Ser acompanhados da documentação fiscal pertinente;
h) Permitir a conferência de quantidades, especificações e integridade no recebimento;
i) Ser substituídos, sem ônus adicional para a Administração, quando recusados por desconformidade devidamente constatada.
As especificações deverão ser compatíveis com as coberturas que serão reparadas, especialmente quanto às dimensões, espessuras e perfis dos materiais. A definição final deverá ocorrer antes da contratação, de modo a evitar aquisições incompatíveis com a necessidade identificada.
O prazo de entrega deverá ser estabelecido considerando a urgência efetiva dos reparos e a capacidade de fornecimento do mercado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades reproduz os itens registrados no DFD, conforme a tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Telha de fibrocimento, comprimento de 2,44 m, largura de 0,50 m e espessura de 4 mm	Unidade	30
2	Telha de fibrocimento, comprimento de 2,44 m, largura de 1,10 m e espessura de 6 mm	Unidade	312
3	Cumeeira para telha de fibrocimento de 6 mm	Unidade	20
4	Cumeeira de aluzinco	Unidade	21
5	Telha de aluzinco	m²	350,7

As quantidades estimadas atendem às necessidades identificadas para os reparos emergenciais, observando as características das coberturas afetadas e a compatibilidade dos materiais com as estruturas existentes. A definição dos quantitativos está respaldada pela identificação dos locais a serem atendidos e pela correspondente justificativa da necessidade de cada item, demonstrando a adequação da aquisição à situação emergencial.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atender à necessidade identificada, são consideradas as seguintes alternativas:
Alternativa 1 — Aquisição direta dos materiais
Consiste na aquisição de telhas e cumeeiras de fibrocimento e telhas de Aluzinco, destinadas à disponibilização dos materiais necessários aos reparos das coberturas afetadas pelas chuvas intensas.
Essa alternativa permite adquirir os materiais conforme as especificações técnicas e os quantitativos necessários, possibilitando o controle individual dos itens, a comparação dos preços praticados no mercado e o acompanhamento do recebimento dos produtos.
Alternativa 2 — Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução dos reparos
Consiste na contratação de empresa responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços de reparação das coberturas danificadas.

Essa alternativa atende à necessidade quando a Administração identifica a indispensabilidade de mão de obra especializada para a execução dos reparos. Entretanto, considerando que o objeto formalizado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) se limita à aquisição de materiais, eventual contratação de serviços exige avaliação específica, justificativa própria e adequada formalização processual.

Alternativa 3 — Utilização de materiais disponíveis em estoque

Consiste na verificação da existência de materiais disponíveis nos estoques municipais que possam ser utilizados nos reparos, desde que apresentem condições adequadas de conservação, quantidades suficientes e compatibilidade técnica com as coberturas afetadas.

A utilização de materiais em estoque pode reduzir a necessidade de novas aquisições, desde que sua disponibilidade seja comprovada e seu aproveitamento não comprometa o atendimento de outras necessidades essenciais da Administração.

Conclusão do levantamento de mercado

Considerando o objeto formalizado no DFD, a aquisição direta dos materiais constitui a solução proposta para atender à necessidade emergencial identificada. A adequação dessa solução considera a disponibilidade de materiais em estoque, a compatibilidade técnica dos produtos com as estruturas existentes, os prazos de fornecimento e a vantajosidade econômica.

A pesquisa de preços contempla três propostas comerciais, com os seguintes valores globais informados:

Fornecedor	**Valor global informado**
TM Materiais	R$ 43.785,00
Almeida e Althaus Materiais de Construção	R$ 44.483,70
Guinho Pré-moldados e Artefatos de Cimento	R$ 48.986,64

Entre as propostas apresentadas, a TM Materiais registra o menor valor global, de R$ 43.785,00, representando uma diferença de R$ 698,70 em relação à segunda proposta e de R$ 5.201,64 em relação à terceira.

A adoção do menor preço global como critério de seleção depende da confirmação de que as propostas contemplam os mesmos itens, quantitativos, especificações técnicas e condições de fornecimento, inclusive prazos de entrega e eventuais custos adicionais.

A escolha do critério de julgamento considera a justificativa para o agrupamento dos itens, a viabilidade de fornecimento conjunto e a demonstração de que essa forma de contratação proporciona resultado economicamente vantajoso para a Administração, sem restringir indevidamente a competitividade.

Dessa forma, a proposta da TM Materiais constitui a alternativa de menor valor global entre as cotações apresentadas, condicionada à verificação da conformidade dos produtos, da documentação do fornecedor e das demais condições exigidas no processo de contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor deverá ser fundamentada nos orçamentos e demais referências de preços reunidos no processo administrativo, considerando as características de cada material, suas unidades de fornecimento e os quantitativos previstos no DFD.

O ETP encaminhado apresenta orçamento atribuído à empresa TM Materiais de Construção, datado de 9 de outubro de 2026, com os seguintes valores unitários informados:

Item	Quantidade do DFD	Valor unitário informado	Valor total recalculado

Telha de fibrocimento de 4 mm	30 un.	R$ 24,00	R$ 720,00
Telha de fibrocimento de 6 mm	312 un.	R$ 75,00	R$ 23.400,00
Cumeeira para telha de 6 mm	20 un.	R$ 54,00	R$ 1.080,00
Cumeeira de Aluzinco	21 un.	R$ 50,00	R$ 1.050,00
Telha de Aluzinco	350,7 m²	R$ 50,00	R$ 17.535,00

A soma dos itens, considerando as quantidades constantes do DFD, corresponde a R$ 43.785,00. A pesquisa deverá permitir verificar a compatibilidade dos preços unitários com os praticados no mercado, bem como as condições de entrega e a disponibilidade dos materiais.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais destinados à recuperação de coberturas danificadas pelas chuvas intensas ocorridas em setembro de 2026, compreendendo telhas e cumeeiras de fibrocimento e telhas de Aluzinco.
O fornecimento abrangerá os cinco itens especificados no DFD, nas quantidades contratadas e em conformidade com as características técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
A Administração deverá conferir os materiais no recebimento, verificando quantidades, dimensões, espessuras, perfis, integridade e compatibilidade técnica, conforme aplicável a cada item.
A entrega e a destinação dos materiais deverão ser registradas no processo administrativo, de modo a assegurar a rastreabilidade da aquisição e a comprovação de sua utilização nos reparos emergenciais identificados.
O objeto compreende exclusivamente o fornecimento dos materiais. A mão de obra para instalação e os demais serviços eventualmente necessários não estão incluídos, devendo ser avaliados separadamente caso sejam indispensáveis à execução dos reparos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto compreende cinco itens de materiais de cobertura, com características técnicas e unidades de fornecimento próprias, destinados ao atendimento da necessidade emergencial identificada pela Administração.
Para esta contratação, opta-se pela seleção da proposta de menor preço global para o conjunto dos itens, considerando a necessidade de fornecimento dos materiais previstos no processo e a avaliação conjunta das propostas comerciais.
A adoção do critério global deverá estar amparada na demonstração de sua adequação técnica e de sua vantajosidade econômica, mediante comparação dos valores totais ofertados para os mesmos itens e quantitativos, verificação da compatibilidade das especificações e análise das condições de entrega e da capacidade de fornecimento.
Deverá ser considerada, ainda, a conveniência de concentrar o fornecimento em um único contratado para atender à urgência dos reparos, sem restringir indevidamente a competitividade ou comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.
A contratação global ficará condicionada à comprovação de que o agrupamento dos itens é justificável e vantajoso para a Administração, em comparação com a possibilidade de adjudicação por item, observadas as condições concretas do mercado e a urgência da demanda.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:
a) Disponibilizar os materiais necessários aos reparos emergenciais comprovados;
b) Reduzir a exposição das coberturas afetadas às intempéries;

c) Prevenir o agravamento dos danos existentes;
d) Contribuir para a recuperação das condições de proteção e salubridade dos locais atendidos;
e) Assegurar o fornecimento de materiais compatíveis com as estruturas que serão reparadas;
f) Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante controle dos preços, quantitativos, recebimento e destinação dos materiais.
Os resultados deverão ser acompanhados por meio de registros de entrega, conferência dos produtos e documentação da destinação dos materiais aos reparos identificados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:
a) Juntar o Decreto Municipal nº 3.122/2026 e a documentação comprobatória da situação emergencial e dos danos relacionados à aquisição;
b) Identificar os locais atendidos e demonstrar a relação entre os materiais solicitados e os reparos necessários;
c) Validar os quantitativos e as especificações técnicas dos cinco itens;
d) Confirmar a compatibilidade entre as telhas e as cumeeiras, quando aplicável;
e) Concluir a pesquisa de preços e consolidar o valor estimado da contratação;
f) Definir o prazo e o local de entrega, bem como as condições de recebimento;
g) Confirmar a disponibilidade orçamentária;
h) Registrar as providências relacionadas ao PCA, conforme as normas municipais aplicáveis;
i) Elaborar o Termo de Referência com as condições de fornecimento, recebimento e pagamento;
j) Instruir o processo com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do contratado e os demais elementos pertinentes;
k) Confirmar o enquadramento legal da contratação direta, mediante demonstração dos pressupostos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, o DFD não identifica vinculação ou dependência em relação a outro documento de formalização de demanda.
A Secretaria requisitante deverá verificar se a efetiva execução dos reparos depende de mão de obra, acessórios ou outros materiais não incluídos nesta aquisição.
Caso sejam identificadas necessidades complementares, estas deverão ser avaliadas e planejadas de forma compatível com o objeto, evitando sobreposição de contratações ou aquisição de materiais que não possam ser efetivamente utilizados.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação deverá observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento e utilização dos materiais.
Deverão ser adotadas medidas para evitar desperdícios, prevenir danos durante o armazenamento e assegurar a utilização adequada dos produtos.
Os resíduos resultantes da substituição das coberturas deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável e as características dos materiais descartados.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos relacionados à contratação e as respectivas medidas preventivas são:

Risco	Medida preventiva
Atraso na entrega	Estabelecer prazo compatível com a urgência e verificar a capacidade de fornecimento

Incompatibilidade dos materiais	Confirmar previamente as especificações e os perfis das coberturas
Entrega de produtos danificados	Conferir a integridade dos materiais no recebimento
Quantitativos inadequados	Validar a memória de cálculo e os locais atendidos
Preços incompatíveis com o mercado	Documentar a pesquisa e justificar os valores estimados
Destinação inadequada dos materiais	Registrar a entrega e a distribuição dos produtos
Insuficiência da instrução processual	Conferir o atendimento dos requisitos legais antes da contratação

Os riscos deverão ser detalhados no Mapa de Riscos, com indicação das medidas preventivas, das ações de contingência e dos responsáveis pelo acompanhamento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de telhas e cumeeiras de fibrocimento e telhas de Aluzinco apresenta-se, em princípio, como solução compatível com a necessidade descrita no DFD, por possibilitar o fornecimento dos materiais destinados aos reparos de coberturas danificadas pelas chuvas intensas ocorridas em setembro de 2026.

A adequação definitiva da solução depende da comprovação dos danos, da validação dos quantitativos, da confirmação das especificações técnicas, da conclusão da pesquisa de preços e da verificação da disponibilidade orçamentária.

O enquadramento como dispensa de licitação por emergência, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, exige a demonstração dos pressupostos legais, incluindo a urgência concreta, a relação direta entre a contratação e o enfrentamento da situação emergencial e a limitação do objeto ao necessário para esse atendimento.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade técnica preliminar da aquisição, condicionada à adequada instrução do processo administrativo e à comprovação dos requisitos legais e administrativos necessários à contratação.

Ipumirim/SC, 23 de Outubro de 2026

Marina Cintia Fister Pegorini
Auxiliar Administrativo MAT 14962

MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição emergencial de materiais para cobertura, compreendendo telhas e cumeeiras de fibrocimento e telhas e cumeeiras de Aluzinco, destinados à realização de reparos em coberturas danificadas pelas chuvas intensas ocorridas em setembro de 2026, no Município de Ipumirim/SC, no contexto da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 3.122/2026.

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas e mitigadoras	Responsável sugerido
01	Atraso na entrega dos materiais, comprometendo o atendimento tempestivo da necessidade emergencial.	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazo de entrega compatível com a urgência comprovada; confirmar a disponibilidade dos materiais junto ao fornecedor; registrar as condições de entrega e acompanhar o cumprimento do prazo.	Setor responsável pela contratação e servidor designado para acompanhamento.
02	Fornecimento de materiais incompatíveis com as coberturas existentes, incluindo telhas e cumeeiras de fibrocimento e materiais de Aluzinco, conforme aplicável.	Média	Alto	Alto	Validar previamente as dimensões, espessuras, perfis e demais características técnicas; verificar a compatibilidade entre telhas e cumeeiras e entre os materiais e as estruturas existentes; incluir especificações claras no Termo de Referência.	Secretaria requisitante e setor técnico competente, conforme a organização municipal.

03	Entrega de materiais danificados, defeituosos ou em desacordo com as especificações contratadas.	Média	Médio	Médio	Definir critérios objetivos de recebimento; conferir quantidades, especificações e integridade dos materiais; registrar eventuais desconformidades e exigir a substituição dos itens recusados, conforme as condições contratadas.	Servidor formalmente designado para o recebimento dos materiais.
04	Definição de quantitativos insuficientes ou excessivos em relação aos danos efetivamente constatados nos locais atendidos.	Média	Alto	Alto	Identificar os locais afetados; elaborar relatório dos danos; produzir memória de cálculo dos quantitativos por local e por tipo de material; validar os números antes da contratação.	Secretaria requisitante e setor técnico responsável pelo levantamento.
05	Contratação por preço global incompatível com o mercado ou agrupamento dos cinco itens sem demonstração suficiente de vantajosidade técnica e econômica.	Baixa	Alto	Médio	Comparar os valores globais das propostas para os mesmos cinco itens e quantitativos; verificar a equivalência das especificações e das condições de entrega; justificar documentalmente a escolha do menor preço global e a vantagem do agrupamento em relação à contratação por item.	Setor responsável pela pesquisa de preços e pela instrução processual, com manifestação técnica da unidade requisitante quando necessária.
06	Ausência de comprovação da destinação dos materiais aos reparos relacionados à situação emergencial.	Média	Alto	Alto	Identificar os locais que receberão os materiais; manter registros de entrega, distribuição e utilização; vincular os quantitativos entregues aos reparos documentados no processo.	Secretaria requisitante e servidores responsáveis pela distribuição e utilização dos materiais.

07	Indisponibilidade ou insuficiência de recursos orçamentários para suportar a despesa.	Baixa	Alto	Médio	Confirmar a existência de dotação e disponibilidade orçamentária suficiente antes da formalização da despesa; registrar a manifestação do setor contábil competente.	Setor contábil ou orçamentário competente.	
08	Instrução processual insuficiente para demonstrar os pressupostos da dispensa emergencial e justificar a contratação.	Média	Alto	Alto	08 Instruir o processo com o decreto de emergência, documentação dos danos, justificativa da necessidade, memória de cálculo, pesquisa de preços, justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor, documentos de habilitação pertinentes e demais elementos exigíveis, observados os arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.	Setor respons processual e a competente, respectivas at	

Monitoramento e tratamento dos riscos

Os riscos identificados deverão ser acompanhados durante a instrução e a execução da contratação, com prioridade para aqueles classificados como altos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá assegurar que os documentos relativos à necessidade, aos locais afetados e aos quantitativos estejam disponíveis antes da formalização da aquisição.

O setor responsável pela contratação deverá verificar a regularidade da instrução processual, a compatibilidade dos preços e o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

No recebimento, o servidor designado deverá conferir os materiais e registrar as ocorrências que possam comprometer a qualidade, a quantidade ou a destinação dos produtos.

Caso seja identificado risco não previsto ou alteração relevante nas condições da contratação, deverão ser adotadas medidas corretivas e registrados os encaminhamentos pertinentes nos autos.

Conclusão

A análise demonstra que a contratação apresenta riscos administráveis, desde que sejam implementadas as medidas preventivas e mitigadoras indicadas neste documento.

A prioridade deverá ser a comprovação da necessidade emergencial, a validação dos quantitativos e das especificações, a demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado e a definição de prazo de entrega compatível com a urgência.

A adoção das medidas propostas contribui para reduzir a possibilidade de falhas no planejamento, atrasos no fornecimento, aquisição de materiais inadequados e utilização indevida dos recursos públicos.

A contratação direta deverá permanecer condicionada à comprovação dos pressupostos legais do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, à instrução prevista no art. 72 e à observância do Decreto Municipal nº 3.013/2025.

Ipumirim/SC, 23 de outubro de 2026

Marina Cintia Fister Pegorini
Auxiliar Administrativo MAT 14962

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de contratação direta — Dispensa de licitação emergencial

1. OBJETO

Aquisição emergencial de materiais para cobertura, compreendendo telhas e cumeeiras de fibrocimento, cumeeiras de Aluzinco e telhas de Aluzinco, destinados à realização de reparos em coberturas danificadas em decorrência das chuvas intensas ocorridas em setembro de 2026, no Município de Ipumirim/SC, conforme a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 3.122, de 01 de outubro de 2026, observadas as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais a serem adquiridos são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Telha de fibrocimento, comprimento de 2,44 m, largura de 0,50 m e espessura de 4 mm	Unidade	30
2	Telha de fibrocimento, comprimento de 2,44 m, largura de 1,10 m e espessura de 6 mm	Unidade	312
3	Cumeeira para telha de fibrocimento de 6 mm, compatível com as telhas fornecidas	Unidade	20
4	Cumeeira de Aluzinco, compatível com o sistema de cobertura a ser reparado	Unidade	21
5	Telha de Aluzinco, com perfil e características compatíveis com a cobertura a ser reparada	m²	350,7

As quantidades correspondem à demanda informada pela Administração e está respaldada pelo levantamento dos danos e pela memória de cálculo equivalente, demonstrando sua correspondência com a necessidade efetiva de reparo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais destinados à realização de reparos emergenciais em coberturas danificadas pelas chuvas intensas ocorridas no Município de Ipumirim/SC, em setembro de 2026.

A situação de emergência foi declarada pelo Decreto Municipal nº 3.122, de 01 de outubro de 2026, em razão de tempestade local/convectiva — chuvas intensas, classificada sob o código COBRADE 1.3.2.1.4.

A aquisição visa possibilitar o atendimento tempestivo dos reparos identificados, reduzir o risco de agravamento dos danos e restabelecer as condições adequadas de proteção das edificações afetadas.

A contratação direta poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os autos demonstrem a urgência concreta, o risco decorrente da demora, o nexo entre os materiais pretendidos e o enfrentamento da situação emergencial e a limitação do objeto ao estritamente necessário.

O processo administrativo contém a documentação dos danos, a identificação das necessidades de reparo, a justificativa dos quantitativos, a pesquisa e a justificativa do preço e os demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o caráter superveniente da necessidade, eventual ausência de previsão inicial no Plano de Contratações Anual deverá ser registrada e tratada conforme as normas municipais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de telhas e cumeeiras de fibrocimento e de materiais de cobertura em Aluzinco, necessários à realização dos reparos emergenciais identificados pela Administração Municipal.
O fornecimento compreende os materiais descritos na seção 1, incluindo transporte, acondicionamento, descarga e entrega no local indicado pela Administração, com todos os custos correspondentes incluídos no preço contratado.
Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em condições adequadas de utilização e apresentar compatibilidade dimensional e técnica com as coberturas a serem reparadas.
A contratação limita-se ao fornecimento dos materiais necessários ao atendimento da situação emergencial, não abrangendo serviços de instalação ou mão de obra.
A Administração registrará o recebimento, a distribuição e a destinação dos materiais, de modo a demonstrar sua utilização na finalidade que fundamenta a contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender integralmente às quantidades e às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
As telhas e cumeeiras deverão apresentar dimensões, espessuras, perfis e características compatíveis com os locais de aplicação, observadas as orientações técnicas dos fabricantes.
Os produtos deverão estar livres de trincas, quebras, deformações, avarias ou defeitos que comprometam sua utilização.
A contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos e deverá substituir, sem custo adicional para o Município, os itens recusados por desconformidade com as especificações contratadas.
O prazo de entrega deverá observar a seção 5 deste Termo de Referência, considerando a urgência do atendimento emergencial.
A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação exigíveis para a contratação direta e não poderá estar impedida de contratar com a Administração Pública.
Deverão ser observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos, inclusive as orientações dos fabricantes quanto ao transporte, armazenamento e manuseio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega integral dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
A entrega será realizada no endereço indicado formalmente pela Administração antes da emissão da Autorização de Fornecimento.
O preço contratado deverá incluir transporte, acondicionamento, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento integral dos materiais.
Os materiais serão conferidos no recebimento quanto às quantidades, às especificações e às condições de conservação.
Os materiais recusados por desconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal da Administração, sem ônus adicional para o Município.
A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, sem que a comunicação, por si só, autorize sua alteração.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor formalmente designado pela Administração, mediante ato próprio, conforme a legislação aplicável e as normas municipais pertinentes.
A indicação da servidora Marina Cintia Fister Pegorini, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 14962/1, observará o ato formal de designação aplicável ao processo, inclusive a Portaria nº 570/2026, conforme sua abrangência e vigência.
Compete ao responsável formalmente designado:
a) acompanhar a entrega dos materiais;
b) conferir as quantidades, as especificações e as condições dos produtos;
c) registrar ocorrências e eventuais desconformidades;
d) solicitar a substituição dos materiais recusados;
e) atestar o recebimento após a verificação da conformidade;
f) acompanhar e registrar a destinação dos materiais adquiridos; e
g) comunicar ao setor competente as irregularidades que exijam providências administrativas.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais entregues.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues e aceitas pela Administração, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, a conferência da conformidade, o ateste da nota fiscal pelo servidor competente e a regular liquidação da despesa.
O pagamento ficará condicionado à apresentação de documento fiscal válido e ao cumprimento das exigências administrativas, fiscais e orçamentárias aplicáveis.
Os materiais entregues em desconformidade não serão considerados definitivamente recebidos até a regularização das pendências, observadas as condições da contratação.
O prazo e as demais condições de pagamento serão estabelecidos no instrumento de contratação, conforme a regulamentação municipal aplicável e os procedimentos de liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrados os pressupostos legais da hipótese emergencial.
Será adotado o critério de menor preço global para o conjunto dos cinco itens, considerando as quantidades e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
A análise da proposta considerará:
a) a compatibilidade integral com o objeto e as especificações técnicas;
b) a manutenção dos preços unitários e globais para as quantidades totais solicitadas;
c) a inclusão dos custos de transporte, entrega e descarga;
d) a capacidade de fornecimento no prazo estabelecido;
e) a compatibilidade do preço global com os valores de mercado; e
f) o atendimento aos requisitos de habilitação e a ausência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.
A opção pela contratação conjunta dos cinco itens deverá estar fundamentada no processo administrativo, com demonstração da vantajosidade técnica e econômica do agrupamento em comparação com a possibilidade de contratação por item.
A pesquisa de preços identificou a proposta da TM Materiais de Construção Ltda. como a de menor valor global, de R$ 43.785,00, seguida pela proposta da Almeida e Althaus Materiais de Construção, de R$ 44.483,70, e pela proposta da Guinho Pré-Moldados e Artefatos de Cimento, de R$ 48.986,64.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R$ 43.785,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais), conforme a proposta de menor preço global identificada na pesquisa de preços, considerando os preços unitários e as quantidades dos cinco itens.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Telha de fibrocimento de 4 mm	30 un.	R$ 24,00	R$ 720,00
2	Telha de fibrocimento de 6 mm	312 un.	R$ 75,00	R$ 23.400,00
3	Cumeeira para telha de fibrocimento de 6 mm	20 un.	R$ 54,00	R$ 1.080,00
4	Cumeeira de Aluzinco	21 un.	R$ 50,00	R$ 1.050,00
5	Telha de Aluzinco	350,7 m²	R$ 50,00	R$ 17.535,00
	Total global estimado			R$ 43.785,00

A pesquisa comparativa indica que o valor global está dentro da faixa de preços observada entre os três fornecedores consultados. A conclusão quanto à compatibilidade com o mercado considera, ainda, a equivalência técnica dos produtos, os quantitativos e as condições de fornecimento.
Antes da formalização da contratação, deverão ser conferidas as propostas comerciais e confirmada a manutenção dos preços unitários e globais para as quantidades integrais previstas neste Termo de Referência, inclusive quanto aos custos de entrega.
O valor estimado servirá de referência para a análise da proposta selecionada e para a justificativa do preço efetivamente contratado, devendo a memória de cálculo e os documentos comprobatórios integrar o processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Ipumirim/SC, vinculados ao Fundo Municipal de Defesa Civil, na seguinte estrutura orçamentária informada:
Órgão: 15.000 – Fundo Municipal de Defesa Civil;
Unidade Orçamentária: 15.001 – Fundo Municipal de Defesa Civil;
Função: 06 – Segurança Pública;
Subfunção: 182 – Defesa Civil;
Programa/Ação: 2.099 – Gestão das Ações de Defesa Civil.
Conforme os registros orçamentários apresentados, constam as seguintes dotações e disponibilidades informadas:

Código	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor informado
106	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários	R$ 7.969,00
107	4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários	R$ 10.000,00
107	4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	2.500.0000.0000 – SF – Recursos Ordinários	R$ 25.816,00

O valor estimado da contratação é de R$ 43.785,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
A formalização da contratação fica condicionada à confirmação da dotação pertinente e da disponibilidade de recursos, mediante os registros e documentos orçamentários oficiais do Município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer os materiais nas quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
b) cumprir o prazo e o local de entrega definidos pela Administração;
c) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, descarga e entrega dos materiais, conforme as condições contratadas;
d) garantir que os produtos sejam novos, estejam em condições adequadas de utilização e não apresentem defeitos ou avarias;
e) substituir, sem ônus adicional para o Município, os materiais recusados por desconformidade com as especificações contratadas;
f) emitir a documentação fiscal correspondente ao fornecimento;
g) manter as condições de habilitação exigíveis durante a execução da contratação;
h) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e comunicar tempestivamente qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega; e
i) cumprir as normas legais, técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis ao fornecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:
a) disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;
b) indicar o local e o responsável pelo recebimento dos materiais;
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
d) conferir as quantidades, as especificações e a integridade dos materiais entregues;
e) registrar eventuais desconformidades e solicitar a substituição dos produtos que não atenderem às condições contratadas;
f) efetuar o pagamento após o recebimento regular, o ateste da nota fiscal e a liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas;
g) confirmar a disponibilidade orçamentária e adotar as providências administrativas necessárias à regular execução da contratação; e
h) registrar a destinação dos materiais adquiridos, de forma a comprovar sua vinculação à necessidade emergencial que fundamenta a contratação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza e a gravidade da infração.
Poderão ser aplicadas, conforme o caso e observados os requisitos legais, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
A aplicação de sanções assegurará o contraditório e a ampla defesa, mediante o procedimento legalmente previsto.
As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à infração, consideradas as circunstâncias do caso concreto e os critérios estabelecidos na legislação.

14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será definida no instrumento correspondente, considerando a natureza do fornecimento e o prazo necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
Por se tratar de contratação direta emergencial, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados os limites legais aplicáveis, especialmente a vedação à prorrogação dos respectivos contratos e à recontratação de empresa já contratada com fundamento nesse dispositivo.

A execução contratual ficará restrita ao atendimento da necessidade emergencial que fundamenta a contratação, devendo o fornecimento e as demais obrigações ser cumpridos nos prazos e nas condições estabelecidos no instrumento correspondente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar, no Mapa de Riscos e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Os materiais adquiridos deverão ser destinados à finalidade que fundamenta a contratação emergencial, mantendo-se os registros necessários à comprovação da entrega, da distribuição e de sua utilização nos reparos identificados.

A formalização da contratação ficará condicionada à conclusão da instrução processual, à validação dos quantitativos e das especificações, à confirmação dos preços para as quantidades integrais, à demonstração da compatibilidade dos valores com o mercado, à indicação da dotação e da disponibilidade orçamentária e à comprovação dos pressupostos legais da dispensa emergencial.

Deverão integrar o processo, conforme aplicável, o levantamento dos danos, os registros fotográficos ou relatórios técnicos, a memória de cálculo dos quantitativos, a pesquisa de preços, as propostas comerciais, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e os demais documentos exigidos pela legislação.

Ipumirim/SC, 23 de Outubro de 2026

Marina Cintia Fister Pegorini

Auxiliar Administrativo MAT 14962

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição emergencial de materiais para cobertura, compreendendo telhas e cumeeiras de fibrocimento, cumeeiras de Aluzinco e telhas de Aluzinco, destinados à realização de reparos em coberturas danificadas pelas chuvas intensas ocorridas no Município de Ipumirim/SC, em setembro de 2026, conforme a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 3.122, de 01 de outubro de 2026.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação diante de situação de emergência quando caracterizada a urgência de atendimento capaz de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, bens ou serviços.

No Município de Ipumirim/SC, as chuvas intensas ocorridas em setembro de 2026 motivaram a declaração de situação de emergência por meio do Decreto Municipal nº 3.122, de 01 de outubro de 2026, constituindo o contexto administrativo para as providências de recuperação dos danos identificados.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar tempestivamente os materiais indispensáveis aos reparos, evitando o agravamento dos danos e a exposição prolongada das edificações às intempéries. A adoção do procedimento ordinário de licitação deverá ser considerada incompatível com a urgência concretamente demonstrada nos autos.

A dispensa fica limitada aos materiais e quantitativos necessários ao atendimento da situação emergencial, observadas as condições e restrições previstas na legislação.

2. DA NECESSIDADE E DA ADEQUAÇÃO DOS MATERIAIS

A aquisição contempla os seguintes materiais:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Telha de fibrocimento, 2,44 m × 0,50 m, espessura de 4 mm	Unidade	30
2	Telha de fibrocimento, 2,44 m × 1,10 m, espessura de 6 mm	Unidade	312
3	Cumeeira para telha de fibrocimento de 6 mm	Unidade	20
4	Cumeeira de Aluzinco	Unidade	21
5	Telha de Aluzinco	m²	350,7

Os materiais destinam-se à recuperação das coberturas danificadas, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal. As especificações e quantidades deverão corresponder aos levantamentos dos reparos necessários e às características das estruturas existentes, assegurando a adequação técnica dos produtos e evitando aquisições superiores à demanda emergencial.

3. DA ECONOMICIDADE E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores apresentou os seguintes valores globais:

Fornecedor	Valor global
TM Materiais de Construção Ltda.	R$ 43.785,00
Almeida e Althaus Materiais de Construção	R$ 44.483,70
Guinho Pré-Moldados e Artefatos de Cimento	R$ 48.986,64

A proposta da empresa TM Materiais de Construção Ltda., no valor de R$ 43.785,00, apresenta o menor preço global entre as cotações analisadas, sendo R$ 698,70 inferior à segunda menor proposta.
A escolha deverá considerar, além do menor preço, a compatibilidade das especificações, a manutenção dos valores para as quantidades totais solicitadas, a inclusão dos custos de entrega, quando aplicáveis, e a capacidade de fornecimento no prazo exigido pela situação emergencial.
A análise comparativa indica compatibilidade do valor global com a faixa de preços obtida na pesquisa, devendo as propostas e as condições comerciais integrar o processo para comprovação da economicidade da contratação.

4. DA CONCLUSÃO

Diante da situação emergencial declarada pelo Decreto Municipal nº 3.122/2026, da necessidade de reparação das coberturas danificadas pelas chuvas intensas e da pesquisa de preços realizada, justifica-se a adoção da dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição dos materiais descritos.
O valor de referência da proposta de menor preço global é de R$ 43.785,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
A contratação deverá observar os requisitos legais aplicáveis, especialmente os arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida instrução processual, comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado e autorização da autoridade competente, assegurando a legalidade, a economicidade e o atendimento tempestivo da necessidade emergencial.

Ipumirim/SC, 23 de Outubro de 2026

Marina Cintia Fister Pegorini
Auxiliar Administrativo MAT 14962